



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 086/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 767124**, referente a **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RADIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**. Aos 11 dias de junho de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira Sra. Joice Claudia Silva da Rosa e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 30 de maio de 2019 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 06 de junho de 2019. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. A Pregoeira informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, através do Memorando SEI nº 3918185/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, recebemos o Memorando SEI nº 3932441/2019 - SES.UAF.CAME, assinado pela Coordenadora Ana Paula Prus dos Santos. Após análise técnica a Pregoeira procede ao julgamento conforme: a) DAS DESCLASSIFICAÇÕES / INABILITAÇÕES / CONVOCAÇÕES: LOTE 01 - IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, valor total do lote de R\$ 924.999,90. **LOTE 02 - IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, valor total do lote de R\$ 11.400,00. A proposta apresentada cumpriu com exigências técnicas. Contudo, o representante da empresa que realizou a assinatura da proposta não comprovou possuir poderes para tal, em desacordo com o item 6.1 do Edital. Em assim sendo a empresa foi **DESCCLASSIFICADA** para os Lotes 1 e 2. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, solicitada no subitem 9.2 alínea "c" do edital, sem autenticação, apenas em cópia colorida e conforme diligência realizada junto à Secretaria da Fazenda do município de Duque de Caxias/RJ (3940457), a certidão municipal é emitida de forma física, portanto deveria ter sido encaminhado o documento original ou cópia devidamente autenticada. O **Atestado de Capacidade técnica** exigido na alínea "j" do subitem 9.2 do edital foi apresentado em cópia colorida do documento autenticado, em desacordo com o item 9.1.1 do Edital, e em diligência junto ao 10º Ofício de Notas o documento só teria validade se estivesse com a etiqueta original (3940403). Foi apresentada cópia colorida do **Alvará Sanitário** exigido na alínea "k" do subitem 9.2 do edital, no verso do documento consta um comprovante de autenticidade, porém não há nenhum número no Alvará Sanitário que possa consultar a autenticidade do documento. Cabe relatar, que a **Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, exigida no subitem 9.2 alínea "f" foi assinada pelo Sr. Dirceu Amauri Kobs, o qual consta identificado como representante legal do proponente, porém, o mesmo não demonstrou poder para tal, não apresentando nenhum documento que comprovasse tal representação. Ante ao demonstrado, a Pregoeira declara a referida empresa **INABILITADA** para os **lotes 01 e 02**. Diante ao exposto, fica a empresa **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação para o Lote 01- R\$ 990.000,00 e Lote 02 - R\$ 12.080,00, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir da Sessão de Julgamento, ou seja, até o dia 19 de junho de 2019. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3940568** e o código CRC **49216FFB**.